



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 32/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E O BANCO DE BRASÍLIA S/A - BRB, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002.

PROCESSO SEI: 084.000001/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes

O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, CNPJ nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte – SBN Quadra 02, Bloco C, Lote 17 – Edifício Phenícia – Brasília/DF, CEP: 70.040-020, representada por **CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO**, na qualidade de Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto, [REDACTED] residente e domiciliado nesta Capital, portador da CI nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 003.198-[REDACTED] nomeado pelo Decreto de 29 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 40, de 01/03/2016, p. 27, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 39.002, de 24/04/2018, publicado DODF nº 79, de 25/04/2018, p. 01 e 02, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.361, de 20/11/2017, publicado no DODF nº 222, de 21/11/2017, p. 01-29, e o **BANCO DE BRASÍLIA S/A- BRB**, doravante denominado **CONTRATADO**, instituição financeira de economia mista, com sede em Brasília - DF no SBS, Quadra 01, Bloco “E”, Ed. Brasília, 3º andar, CNPJ/MF nº 00.000.208/0001-00, neste representado por seu Diretor **NILBAN DE MELO JÚNIOR**, [REDACTED] casado, residente e domiciliado nesta capital, portador do RG. nº [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED] 632.691 [REDACTED]

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 32/2015**, cujo objeto é a prestação de serviços bancários visando atender aos beneficiários da Bolsa-Formação do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – PRONATEC, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como o **reajuste de valores contratuais com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA (4,5256%)**.



Handwritten signature in blue ink.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Prazo de Vigência

O presente termo aditivo terá vigência de 04/11/2018 até 03/11/2019.

CLÁUSULA QUARTA - Do Valor

4.1 O valor total do aditivo é de **R\$ 111.913,47 (cento e onze mil e novecentos e treze reais e quarenta e sete centavos)**, e está consignado na Lei Orçamentária nº 6.060, de 29 de dezembro de 2017 (LOA 2018), e é compatível com a Lei nº 5.602, de 30 de dezembro de 2015 (PPA – 2016-2019), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 5.950, de 02 de agosto de 2017 (LDO 2018).

4.2 A Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal pagará ao BRB o valor de R\$ 4,83 (quatro reais e oitenta e três centavos) pela primeira via de cartão social emitido e R\$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) por benefício informado no arquivo de crédito.

4.3 A segunda via do cartão social será custeada pelo beneficiário.

CLÁUSULA QUINTA - Da Dotação Orçamentária

5.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I - Unidade Orçamentária: 18101- SEEDF
- II - Programa de Trabalho: 12.363.6221.1755.0006
- III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39
- IV - Fontes de Recurso: 177014730

5.2 – Foi emitida a Nota de Empenho de nº 2018NE04728, no valor de R\$ 168.864,00 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos e sessenta e quatro reais), em 22/10/2018, sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

CLÁUSULA SEXTA – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura,



[Handwritten signature]



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

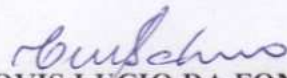
para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

E, por estarem de acordo e ajustados, para firmeza e validade do que ficou estabelecido em suas cláusulas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Brasília-DF, 01 de novembro de 2018.

Pela CONTRATANTE:


CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

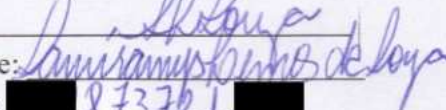
Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal - Substituto

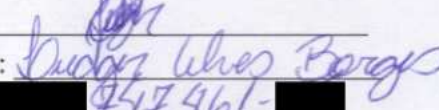
Pela CONTRATADA:


NILBAN DE MELO JÚNIOR

Diretor

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Amisamir Santos de Loya
CPF: 873721-1

2. 
Nome: Duday Alves Borges
CPF: 757.461-1

Z:\TERMO ADITIVO CONTRATOS 2018\BRB CT 32-2015 3ª TA 0084-00001-2015\SYM.dwg

